



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Ata nº 28
Reunião Ordinária de 19 de dezembro de 2018



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

ORDEM DO DIA

REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

19 de dezembro de 2018

Nos termos da alínea o), do número 1, do artigo 35º e número 2, do artigo 53º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a seguir se indicam os assuntos da ordem do dia, para a reunião acima referida, a realizar pelas 10 horas no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município.

I. Discussão e votação da ata da reunião ordinária do dia 5 de dezembro de 2018

II. Período Antes da Ordem do Dia

III. Informações

IV. Ordem do Dia

A. Divisão Administrativa e Financeira

1. Sector de Águas Taxas e Licenças

- 1.1. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Ana Cristina Folhas Fernandes.
- 1.2. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Ana Cristina Fernandes Ferreira.
- 1.3. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Maria Olívia Pocinho.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

- 1.4. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Célia Cristina Mendes Figueira Vilela.
- 1.5. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Carlos Pedro Oliveira Miranda C. Pinto.
- 1.6. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Iguarias Sábias Catering Lda. – Decisão final.
- 1.7. Apreciação da reclamação em nome de Alberto Jorge Santos Cruz, por consumo exagerado de água para efeitos de aplicação do artigo 43º do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa.
- 1.8. Processo relativo ao pagamento de prestações de uma dívida de água, com entrada número 12617 de 29 de novembro de 2018.

2. Sector de Contabilidade

- 2.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.
- 2.2. Apoio financeiro aos Serviços Sociais dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova para organização da Festa de Natal de 2018.

3. Setor do Património

- 3.1. Alienação de 2 lotes de terreno (lote E e lote F) para construção urbana inserida no loteamento nº 2/2000 e respetivos aditamentos.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

4. Sector de Aprovisionamento

- 4.1. Concurso público com publicação no JOUE para aquisição de serviços de limpeza das instalações do Edifício dos Paços do Concelho, Mercado Municipal, Biblioteca Municipal, Edifício POLO II, Gabinete de Ação Social e Saúde e Complexo do Museu PO.RO.S. - Autorizar a realização da despesa, escolha do tipo de procedimento, aprovação do Programa de Concurso e Caderno de Encargos, designação do Júri, designação do Gestor do Contrato e a dispensa de adjudicação por lotes.
- 4.2. Concurso limitado por prévia qualificação para realização da empreitada: Turismo Caminho do futuro – Promoção Turística – Alargamento do Complexo Arqueológico de Conimbriga – Restauro da muralha (Setores A, B e C), escolha do tipo de procedimento, autorização da despesa, aprovação das peças concursais, nomeação do Júri, do Gestor do Contrato e da Equipe de Fiscalização.
- 4.3. Consulta prévia nos termos do nº 3 do DL nº 85/2018, de 25 de outubro, para realização da empreitada Cultura Desporto e Lazer – Desporto recreio e Lazer – Obras de requalificação das Piscinas Municipais / Reparação das Piscinas Municipais na sequência dos estragos provocados pela tempestade Leslie. - Proposta de adjudicação, dispensa do Júri e aprovação da minuta do contrato.

B. Divisão de Planeamento Urbanístico

1. Serviço de Gestão Urbanística

- 1.1. Processo nº 02/2017/1, em nome de CGE Investimentos Imobiliários, para alteração à licença da operação de loteamento titulada por alvará 1/98 para o prédio sito na Urbanização Nova Conimbriga II - Lote B21.
- 1.2. Processo nº 08/2018/100 em nome de José David Grilo Madeira, para emissão de parecer sobre a transmissão em regime de compropriedade de um prédio rústico sito em Ega, Freguesia de Ega.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

- 1.3. Processo nº 14/2018/1 em nome de Maria João Varela da Silva, para tomada de conhecimento da execução das obras impostas por esta Câmara Municipal, no prédio sito na Rua de Condeixinha em Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.
- 1.4. Processo nº14/2018/29, vistoria para verificação das condições de segurança e salubridade de um prédio, sito em Bendafé, União das Freguesias de Vila Seca e Bendafé, propriedade de António Pereira Agreira.
- 1.5. Atribuição de topónimo – Extensão de Topónimo “Rua Quinta de S. Tomé”, Valada e Condeixa-a-Velha, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.
- 1.6. Processo nº05/2018/7 – pedido de informação prévia para a construção de edificação para escritório e arranjos exteriores no lote 23 do loteamento com o alvará 02/2004, com vista à instalação de um ponto de recolha e armazenamento de pneus usados.
- 1.7. Proposta de definição de critérios no âmbito do Orçamento Participativo de Condeixa-a-Nova para o ano de 2018.
- 1.8. Financiamento por leasing para construção de uma oficina no Lote 4B da ZIL – Márcio Assunção. – Possibilidade de alteração das cláusulas constantes da escritura. – Cláusula de Reversão.
- 1.9. Processo nº01/2018/52, em nome de Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Condeixa-a-Nova, relativo a pedido de destaque para obras de construção de um edifício destinado a ser utilizado como quartel de bombeiros, sito em Condeixa-a-Nova, união de freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

2. Gabinete de Apoio ao Empreendedor

- 2.1. Candidatura ao Programa GO INVEST – Firma Dinastia da Razão.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 14 de dezembro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal

Nuno Moita da Costa



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Aos dezanove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, na sala de sessões do Município de Condeixa-a-Nova, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal, estando presentes a Sra. Vice-Presidente, Liliana Marques Pimentel, em substituição do Sr. Presidente, por este se encontrar ausente por motivo de férias, e os Srs. Vereadores Carlos Manuel de Oliveira Canais, António Lázaro Ferreira, Ana Teresa Gomes de Oliveira Manaia, Nuno Manuel Mendes Claro e Arlindo Jacinto Matos. -----

-----A Sra. Vice-presidente declarou aberta a reunião, eram dez horas. -----

I. Discussão e votação de ata da reunião ordinária do dia 5 de dezembro de 2018

-----A Sra. Vice-Presidente colocou à discussão e votação a ata da reunião anterior. Não havendo correções a fazer, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

Intervenção do Público

-----Encontrando-se o Munícipe Américo Coutinho na sala, a Sra. Vice-Presidente perguntou se este tinha questões a colocar, ao que este tomou a palavra, começando por solicitar o ponto de situação das obras na Piscina Municipal.-----

-----Seguidamente, o Munícipe referiu que constatou que o Sr. Presidente da Câmara assumiu a sua função de Autarca contra a posição do Governo na questão da tempestade Leslie. Face a isto, felicitou o Sr. Presidente pela sua postura e pela forma como sabe estar na política em defesa da sua população, postura que infelizmente nem todos têm, como aconteceu na Figueira da Foz, registando o silêncio do respetivo Presidente de Câmara que por sua vez é também Presidente da CIM e que teve mais prejuízos que nós. -----

-----Prosseguindo, o Munícipe referiu, relativamente ao local onde reside, na praceta da Geminação, que na altura das obras do IC3, as Infraestruturas de Portugal fizeram uns caminhos paralelos de acesso aos terrenos, tendo o cuidado de fazer umas valas em toda a sua dimensão para o escoamento das águas. Acontece que, na semana passada, encontrou um Munícipe a entupir essa vala com terra, alegando que a água agora já não passa na vala, porque algumas das manilhas se encontram entupidas. Perante esta situação, disse que se torna necessário desentupir a vala, pois se chover muito a água terá que passar por algum sítio chegando assim à sua residência e no dia que isso acontecer irá tirar fotos e entregá-las à Câmara Municipal solicitando o ressarcimento dos danos que se verificarem, porque a Câmara não cumpriu com o seu dever de fiscalização. -----

-----Por último, questionou sobre o que se passa na Travessa da Quinta do Hospício, já que verificou que foram lá colocadas umas grades de acesso restrito à passagem de pessoas,



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

supondo que será pelo mau estado do muro. Deste modo, questionou se o proprietário foi notificado e se foi dado algum prazo para a resolução do problema. -----

-----Em resposta, a Sra. Vice-Presidente informou que o Sr. Presidente se encontra de férias mas irá pessoalmente transmitir-lhe as felicitações apresentadas, dando a palavra ao Sr. Vereador António Ferreira para se pronunciar relativamente à questão das obras nas Piscinas Municipais. -----

-----O Sr. Vereador António Ferreira transmitiu então, relativamente às Piscinas, que tal como se pode verificar na ordem de trabalhos, o procedimento vem hoje a reunião de Câmara, de forma que a obra já se encontra apta para ser entregue a um empreiteiro. Informou também que ontem esteve com o Sr. Vereador Carlos Canais, com os Técnicos do Município e com o perito da seguradora no local para acertar alguns pormenores, nomeadamente no valor a ser financiado pela companhia de seguros. -----

-----Mais informou que possivelmente a obra será iniciada em janeiro e segundo informações do empreiteiro, prevê-se que a Piscina esteja a funcionar até ao final do mês de abril.-----

-----O munícipe Américo Coutinho interveio novamente, para questionar se vai ser colocada na Piscina Municipal uma cobertura igual à anterior. -----

-----Em resposta, o Sr. Vereador Carlos Canais mencionou que não é técnico pelo que os Técnicos do Município arranjarão a melhor solução para a esta situação. -----

-----Relativamente à Travessa da Quinta do Hospício, o Sr. Vereador António Ferreira tomou novamente a palavra para referir que este assunto já foi falado na última reunião de Câmara, mas informou ainda assim que as baias de proteção e segurança foram colocadas por uma questão de precaução, apesar de o muro não se encontrar em risco de ruína. No entanto, os proprietários do muro já foram notificados para procederem a obras de recuperação. -----

-----Quanto à linha de água que o Munícipe referiu que se encontra tapada pelo particular, mencionou que fica o registo da situação e que irá proceder às diligências para averiguar esta situação e se esta é da competência do Município, uma vez que nem todas as linhas de água são da sua competência. Face a isto, agradeceu ao Munícipe por esta informação, já que não se consegue chegar a todo o lado.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

II. Período Antes da Ordem do Dia

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio, começando por desejar a todos os membros do executivo e funcionários os votos de umas Boas Festas. -----

-----Prosseguindo e relativamente ao registo e transmissão pública das reuniões da Câmara Municipal, referiu que na Assembleia Municipal já estão a ser feitas algumas diligências, tendo já sido recolhidas declarações de cedência de direitos. Deste modo, questionou o ponto de situação no caso das reuniões de Câmara. -----

-----Mudando de assunto, referiu que ainda não recebeu o e-mail com o valor dos custos (edição, distribuição e outros) da Folha Informativa do Município (assunto já questionado na última reunião de câmara).-----

-----Continuando, e uma vez que na última reunião de Câmara foi atribuído o topónimo de "Travessa do Pedacho" a um arruamento na Eira Pedrinha, e encontrando-se no início do referido arruamento um sinal de "trânsito proibido" com indicação de "Exceto a Condóminos", questionou como é que esta situação é possível, já que se está a falar de um espaço público.--

-----Perguntou também há quanto tempo não se procede à lavagem dos contentores do lixo e qual a sua periodicidade, já que, para além de terem recebido muitas queixas, é visível a necessidade da lavagem dos mesmos.-----

-----Ainda a propósito de limpeza do espaço público, mencionou que existe uma mancha (tinta, sangue ou vinho) na calçada da Travessa entre a Avenida e a Praça do Município. Perante esta situação e uma vez que esta existe há mais de um mês, referiu que os espaços públicos merecem dignidade e condições de salubridade que ali não se verificam no momento.

-----Prosseguindo, e ainda em relação à Praça do Município, no que concerne à Fração O do Centro Cívico cedida na reunião de 27 de setembro de 2017 à Associação Eu Desafio-te, questionou se existe algum relatório de atividade desta Associação e se o Município tem colaborado com a mesma no máximo das suas possibilidades. -----

-----Quanto à travessia pedonal entre a Urbanização Nova Conímbriga/estaleiro e o centro da Vila, perguntou quais as medidas que já foram tomadas, desde que há vários meses se falou em reunião de Câmara sobre esta situação. -----

-----Mudando de assunto, e relativamente à aproximação da realização do TRAIL do Sicó-Conímbriga, questionou se foram levadas a cabo vistorias às pontes do Poço, do Rio dos Mouros nas Ruínas, Salgueiro - Ameixeira, e outras estruturas do género, nos percursos onde irão passar largas centenas de pessoas, bem como se está acautelada a segurança destas estruturas para esta importante ocasião e para todos os efeitos. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Perguntou também, e uma vez que em reunião de Câmara de 21 de junho de 2017 foi aprovado o Cartão Jovem Municipal de Condeixa, se este chegou a ser concretizado, e se sim quantos cartões foram emitidos e que vantagens vêm sendo atribuídas.-----

-----Acerca do ritmo da chegada dos pedidos de apoios e/ou subsídios de várias entidades, tem verificado que muitas vezes eles demoram meses a chegar à reunião de Câmara. Se é certo que o momento da deliberação sobre os mesmos deve merecer um juízo de oportunidade, dentro daquilo que é a normal discricionariedade do executivo, também é certo que estes pedidos, se bem que dirigidos ao Sr. Presidente, o são na qualidade de representante do órgão Câmara Municipal, pois que essas deliberações cabem à Câmara e, sendo assim, solicitou que, doravante, esses pedidos sejam partilhados com todo os membros da Câmara logo que chegam aos serviços, ainda que no ponto informações.-----

-----Quanto ao contrato das piscinas que se encontra suspenso, solicitou o ponto da situação relativamente ao processo arbitral ou a outros procedimentos, nomeadamente no contexto do Tribunal de Contas, entre outros.-----

-----Prosseguindo, perguntou se as faturas do Vislumbre do Império, relativas à edição de 2018, já estão processadas pelos serviços e pagas-----

-----Perguntou ainda e acerca da matéria da Descentralização, solicitou qual o ponto da situação deste assunto face à recente publicação em Diário da República de vários diplomas sectoriais.-----

-----Por último, deixou uma proposta para o futuro, e uma vez que Condeixa foi em tempos pioneira no ensino do Inglês no ensino básico, considera que está na hora de voltar a sê-lo pelo menos no distrito e região de Coimbra, uma vez que no país já não o seremos. Refere-se à importância crescente que a cultura e língua chinesa têm no mundo, com a inevitabilidade dessa importância crescer ainda mais, pelo que deixou a proposta para que se equacione a possibilidade do ensino do chinês/mandarim nas nossas escolas, tal como já se verifica nas escolas dos nossos vizinhos distritos de Aveiro e Leiria, nos vários graus de ensino.

-----Para responder à questão da Travessa do Pedacho, a Sra. Vice-Presidente deu a palavra à chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico, Arquiteta Sofia Correia, ao que esta referiu que a rua foi feita ao abrigo de um loteamento, já há alguns anos atrás, sendo por isso uma rua pública. Quanto à placa de sinal de *trânsito proibido com exceção aos Condóminos* não foi colocada pelo Município, mas sim pelos moradores, informando assim que está de acordo com o Sr. Vereador Nuno Claro, uma vez que sendo a rua pública não se pode proibir a circulação até porque, recentemente, foi aprovada a construção de moradia que tem entrada por esse arruamento e que não se encontra abrangida pela área do loteamento.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----O Sr. Vereador António Ferreira interveio e sendo responsável pelo trânsito, referiu que ouviu pela primeira vez este assunto, de modo que irá proceder às diligências para averiguar esta situação, agradecendo a chamada de atenção. -----

-----A Sra. Vice-Presidente tomou novamente a palavra, para referir que não tem, neste momento, indicação da periodicidade e das últimas lavagens dos contentores do lixo, pelo que terá que perguntar à Chefe de Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, Dra. Helena Bigares. Sendo assim a informação solicitada será facultada posteriormente.-----

-----Relativamente à mancha na calçada da Travessa entre a Avenida e a Praça do Município, desconhece a situação, pelo que irá remeter o assunto aos serviços para se averiguar o estado da calçada. Quanto à Associação Eu Desafio-te é uma Associação que tem tido atividade, mas neste momento, a Câmara Municipal não lhe tem concedido nenhum apoio financeiro. Deste modo, posteriormente poderá ser solicitado à Associação o relatório das suas atividades para o próximo ano.-----

-----Relativamente à travessia pedonal entre a Urbanização Nova Conímbriga e o centro da Vila, o Sr. Vereador António Ferreira referiu que irá reunir esta sexta-feira, em Lisboa, com as Infraestruturas de Portugal para tratar deste e de outros assuntos. -----

-----No que concerne aos caminhos do Trail, informou que está a ser constituída uma comissão de fiscalização para averiguar todas as infraestruturas públicas do Concelho. Adianta contudo, que já foi verificada e avaliada a situação de algumas pontes, inclusive a da Ameixeira e pela informação dos serviços do Município nada põe em risco os locais por onde irá passar o Trail. Destacou ainda, que o percurso do Trail é sempre revisto pelas entidades de segurança da Proteção Civil do Município e pelos Bombeiros Voluntários antes da realização de qualquer prova. Finalizando, referiu que confia no trabalho destes serviços. -----

-----O Sr. Vereador Carlos Canais interveio, para informar que ainda não foi emitido nenhum Cartão Jovem Municipal pelo facto de, neste momento, o Município ainda se encontrar em negociações com as empresas através do Gabinete de Apoio ao Empreendedor, com a finalidade de saber quais os benefícios que estas podem conceder aos jovens. Por outro lado, tem existido algumas dificuldades em recolher a adesão da parte dos comerciantes, já que a possibilidade de descontos no comércio é uma das grandes vantagens para estes cartões. Assim, o cartão será elaborado quando houver condições para tal, tendo apenas sido aprovadas as bases da sua criação, como seja o seu regulamento.-----

-----Quanto ao apoio financeiro às associações, referiu que neste momento o apoio para os eventos estão previstos no orçamento e esses são concedidos por critérios de oportunidade



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

e disponibilidade financeira do Município. Relativamente a outros que surjam, estes são primeiramente avaliados para serem concedidos; neste momento apenas se recorda que se encontra pendente o apoio financeiro ao Núcleo Sportinguista para o torneio Acreditar. -----

-----A Sra. Vice-Presidente deu a palavra à Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, Dra. Adelaide Montenegro, no sentido de responder à questão apresentada pelo Sr. Vereador Nuno Claro relativamente ao contrato das piscinas, ao que esta respondeu que o processo está a decorrer normalmente, quer junto do Tribunal Arbitral quer junto do Tribunal de Contas, dentro dos prazos que são habituais neste tipo de órgãos. -----

-----Retomando a palavra, a Sra. Vice-Presidente referiu que sobre as faturas do Vislumbre do Império terá que perguntar aos serviços.-----

-----Relativamente à descentralização de competências referiu que existe uma equipa a trabalhar para essa situação.-----

-----O Sr. Vereador Arlindo Matos interveio, começando por questionar qual a previsão da entrada em funcionamento do espaço que irá acolher a Escola de Hotelaria.-----

-----A Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico, Arquiteta Sofia Correia, em resposta, referiu que irá ocorrer uma reunião no início de janeiro do próximo ano na CCDRC (Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro) para acertar os pormenores do seu financiamento, uma vez que o projeto já se encontra concluído. Informou ainda que foi realizada recentemente uma reunião com a Coordenadora da Rede de Escolas de Hotelaria do Turismo de Portugal, Dra. Ana Paula Pais, e com o Secretário Executivo da CIM, Dr. Jorge Brito, prevendo-se que até ao final do primeiro semestre de 2019 o projeto esteja concluído. Face a isto, referiu que o trabalho está a ser realizado, mas só haverá formação depois de a obra estar completamente concluída. Por sua vez, vai-se tentar enquadrar esta ação no projeto de Coimbra Região Europeia da Gastronomia 2021. -----

-----Retomando a palavra, o Sr. Vereador Arlindo Matos questionou, uma vez que se está a reprogramar o Portugal 2020, se poderíamos ter algumas alterações ou benefícios com esta reprogramação, no que diz respeito a alguns projetos que já se encontram a desenvolver ou que se possam desenvolver, nomeadamente o Polidesportivo de Ega, no sentido desta infraestrutura ser contemplada e reposta.-----

-----Por último, referiu que ficaria satisfeito se visse uma campanha de incentivo para o comércio local, tal como se tem verificado em outros Municípios, nomeadamente em Oliveira



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

de Hospital, com alguns incentivos através de vales de compras. Já que se pretende em termos estratégicos um comércio forte, considera importante olharmos para os bons exemplos de outros Municípios, retirando mais-valias com a experiência destes. -----

-----Em resposta, a Sra. Vice-Presidente referiu que relativamente à reprograma do Portugal 2020 existem muitos assuntos que vão ser contemplados e que são objetivos do Município, pelo que esta reprogramação está a ser objeto de estudo. Adiantou ainda, que existem vários projetos que estão em vigor e que vão ser reformulados e que podem vir a ter mais continuidade, como as atividades ligadas à reabilitação urbana e à mobilidade. No entanto, em relação aos equipamentos desportivos ainda não tem conhecimento de nada, o que não quer dizer que não venha a existir. -----

-----Relativamente ao comércio local, referiu que fica o registo da sugestão do Sr. Vereador Arlindo Matos. -----

III. Informações

-----A Sra. Vice-Presidente informou que existe um projeto com a CIM -Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho e a ARS - Administração Regional de Saúde, para um procedimento para aquisição de uma unidade móvel de saúde, em que o protocolo será assinado em janeiro do próximo ano. -----

-----Informou que no próximo dia 21 de dezembro, pelas 21 horas, terá lugar no Cineteatro, o Sarau solidário.-----

-----Informou também que no dia 22 de dezembro, pelas 21:30h, na Igreja Matriz de Condeixa-a-Nova, terá lugar um Concerto de Natal, organizado pelo Orfeão Dr. João Antunes. -

-----Informou ainda que no próximo dia 23 de dezembro termina a visita de Sr. Bispo Dom Virgílio à Unidade Pastoral de Conímbriga.-----

-----Por último, informou que no próximo dia 3 de janeiro terá lugar a reunião do CLAS, onde será apresentado o relatório do projeto do CLAS que termina do dia 4 de janeiro. -----

-----O Sr. Vereador Carlos Canais informou que no próximo dia 22 de dezembro, pelas 15:30 h terá lugar um treino solidário do Condeixa Shukokai Karaté-DO. -----

IV. Ordem do Dia

A. Divisão Administrativa e Financeira

1. Sector de Águas Taxas e Licenças



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

1.1. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Ana Cristina Folhas Fernandes.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura de novembro de 2018, uma vez que se verificou uma rotura que já foi reparada e que o valor da mesma é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

1.2. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Ana Cristina Fernandes Ferreira.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura de dezembro de 2018, uma vez que se verificou uma rotura que já foi reparada e que o valor da mesma é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

1.3. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Maria Olívia Pocinho.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura de outubro de 2018, uma vez que se verificou uma rotura que já foi reparada e que o valor da mesma é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

1.4. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Célia Cristina Mendes Figueira Vilela.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura de outubro de 2018, uma vez que se verificou uma rotura que já foi reparada e que o valor da mesma é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos. --

1.5. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Carlos Pedro Oliveira Miranda C. Pinto.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura de novembro de 2018, uma vez que se verificou uma rotura que já foi reparada e que o valor da mesma é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos. --

1.6. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Iguarias Sábias Catering Lda. – Decisão final.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----Após a análise do mesmo, e atendendo às informações dos serviços, verificou-se que o requerente nada alegou dentro do prazo estipulado, nos termos do artigo 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, propondo-se neste sentido que a Câmara Municipal delibere indeferir o pedido. -----

-----A presente deliberação foi aprovada por maioria, com os votos a favor da Sra. Vice-Presidente e dos Srs. Vereadores Carlos Canais, António Ferreira e Ana Manaia, e com os votos contra dos Srs. Vereadores Nuno Claro e Arlindo Matos, com base nos mesmos argumentos já aduzidos em situações similares, objeto de deliberação em reuniões anteriores



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

[pelo facto do atual regulamento apenas contemplar consumidores domésticos na aplicação do artigo 32º, facto com o qual discordam].-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

1.7. Apreciação da reclamação em nome de Alberto Jorge Santos Cruz, por consumo exagerado de água para efeitos de aplicação do artigo 43º do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe.-----

-----Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar a alínea a) do artigo 43º, do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Águas em vigor neste Município (consumo estimado em função do consumo médio apurado entre as duas últimas leituras reais), por se ter verificado uma situação anómala, alheia à vontade do requerente, consubstanciada nas roturas que existiram nesta secção, que terá provocado que o seu consumo disparasse.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

1.8. Processo relativo ao pagamento de prestações de uma dívida de água, com entrada número 12617 de 29 de novembro de 2018.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe.-----

-----Depois de analisar todos os documentos do processo, e ao abrigo do disposto no número 4 do artigo 12º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Águas em vigor neste Município, conjugado com o artigo 13º do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município, aplicável em casos excecionais e devidamente fundamentados, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento da faturação de água em dívida em 12 prestações mensais, acrescidas dos respetivos juros de mora.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

2. Sector de Contabilidade

2.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, referente ao dia 18 de dezembro do corrente ano, acusando um saldo em operações orçamentais, no valor de 884.962,54 euros e em operações não orçamentais no valor de 215.046,89 euros. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2.2. Apoio financeiro aos Serviços Sociais dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova para organização da Festa de Natal de 2018

-----Foi presente a proposta mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 1. -----

-----Depois de analisar a proposta em questão, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor 15.000,00 euros aos Serviços Sociais dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova para organização da Festa de Natal de 2018.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

3. Setor do Património

3.1. Alienação de 2 lotes de terreno (lote E e lote F) para construção urbana inserida no loteamento nº 2/2000 e respetivos aditamentos.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 2.-----

-----O Sr. Vereador António Ferreira interveio dando uma breve explicação sobre as alterações efetuadas neste processo, consubstanciadas na eliminação de algumas obrigações existentes no procedimento anterior que oneravam em demasia e sem necessidade justificativa o possível adjudicatário do mesmo.-----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio, referindo que acompanha o Sr. Vereador Ferreira na apresentação deste assunto, tendo no entanto dois requisitos para o votar favoravelmente: o primeiro é que a venda dos lotes se fizesse pelo preço da avaliação previamente feita, o que se verifica e o segundo é saber qual o destino do produto da venda, que no seu entender deve ser previamente definido, à semelhança do que acontece quando a Câmara Municipal procede à contratualização de um empréstimo bancário. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----O Sr. Vereador António Ferreira interveio, para referir que esta é uma receita de capital pelo que o seu destino será obviamente da mesma natureza. Por outro lado, estão patentes nas Grandes Opções do Plano para 2019 diversos investimentos de capital sendo possível de entre estes, definir, a seu tempo, quais aqueles que serão destinatários desta receita em concreto. Referiu ainda que o Sr. Vereador Nuno Claro pode ficar descansado que esta receita não irá ser utilizada para financiar as festas de Santa Cristina. -----

-----Destacou ainda que o pelouro das obras é da responsabilidade do Sr. Presidente que é uma pessoa ponderada e elucidada, pelo que oportunamente será escolhido qual o destino concreto desta verba, o qual será devidamente escolhido de acordo com as prioridades. -----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro referiu que irá votar contra com a seguinte declaração de voto: “Nos empréstimos já celebrados cuja receita é também avultada obriga a Lei a definir nesses contratos o destino concreto de tais verbas (quais sejam, as obras em causa). Por maioria de razão na venda e alienação de património de todos os condeixenses, envolvendo montantes relevantes como será o caso, haveríamos de conhecer as intenções quanto ao montante obtido. Já questionámos anteriormente sobre isto, mas ficámos sempre sem resposta. Numa das ocasiões porque o Sr. Presidente estava ausente da reunião e noutra porque afinal as supostas necessidades estavam resolvidas com a venda de um lote na ZIL. Neste ponto, tínhamos para nós dois requisitos simples para votar a favor destas vendas: o primeiro era o de que elas se fizessem pelo preço da avaliação previamente feita, o que se verifica e o segundo era o de que se soubesse o destino do produto da venda, ou seja, que o vinculássemos a objetivos bem definidos e concretos. Quais as obras ou projetos em causa que determinam a necessidade de vender estes lotes. Ora, não tendo obtido uma resposta cabal e concreta a este último requisito, sou obrigado a votar contra”. -----

-----A Sra. Vice-Presidente interveio, reforçando que deve ficar bem claro que a receita de capital será destinada a uma despesa de capital, que está devidamente elencada nas Grandes Opções do Plano para 2019, informação esta que de momento deve ser suficiente, o que não acontece com todas as obras que estão referidas nos empréstimos bancários, as quais, por imposição legal, têm efetivamente que estar previamente definidas. -----

-----O Sr. Vereador Carlos Canais questionou o Sr. Vereador Nuno Claro se opta por manter os lotes como estão, ou seja continuando os terrenos a ser utilizadas como estacionamento irregular, ou a haver uma receita de verbas que o Município obviamente empregará dentro do que está aprovado por este Executivo e pela Assembleia Municipal nas Grandes Opções do Plano. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Em resposta, o Sr. Vereador Nuno Claro referiu que a opção de manter este terreno nas circunstâncias atuais há vários anos tem sido opção deste executivo. Por outro lado, a alienação de património dos Condeixenses merece uma explicação mais cabal do que aquela que tem vindo a ser apresentada.-----

-----A Câmara Municipal, depois de apreciar a documentação em questão, deliberou, por maioria, com o voto contra do Sr. Vereador Nuno Claro e com a abstenção do Sr. Vereador Arlindo Matos, proceder à abertura do procedimento por carta fechada para alienação de dois lotes de terreno para construção urbana (Lote E e Lote F) com o valor base de cada um no montante de 219.108,15 euros, inseridos no Loteamento nº 2/2000 – Urbanização do Mercado e respetivos aditamentos, propriedade da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova.-----

-----Mais deliberou, aprovar o programa do respetivo procedimento de alienação, constante do anexo supra identificado.-----

-----As presentes deliberações foram aprovadas em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

4. Sector de Aprovisionamento

4.1. Concurso público com publicação no JOUE para aquisição de serviços de limpeza das instalações do Edifício dos Paços do Concelho, Mercado Municipal, Biblioteca Municipal, Edifício do Pólo II, Gabinete de Ação Social e Saúde e Complexo do Museu PO.RO.S. – Autorização da realização da despesa, escolha do tipo de procedimento, aprovação do Programa de Concurso e Caderno de Encargos, designação do Júri, designação do Gestor do Contrato e dispensa de adjudicação por lotes.

-----Foi presente a Proposta do Sr. Presidente, o Programa de Concurso e Caderno de Encargos para realização da aquisição de serviços indicada no assunto, para efeitos de aprovação, autorização da realização da despesa no montante de 278.265,00€ + IVA, sendo 92.755,00€, + IVA pelo período de um ano, renovável por períodos idênticos até ao máximo de 3 anos e escolha do tipo de procedimento, os quais se juntam por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 3.-----

-----De acordo com os documentos apresentados, propõe-se que a Câmara Municipal delibere autorizar a referida despesa, aprovar o Programa de Concurso e Caderno de Encargos, designação do Júri, designação do Gestor do Contrato, dispensa de adjudicação por lotes e determinar o lançamento do procedimento na modalidade de Concurso Público com Publicação no JOUE.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Propõe-se ainda que seja nomeada como gestora do contrato a técnica superior desta Autarquia, Helena Maria Veiga Gonçalves Bigares e o júri do procedimento com a seguinte composição: -----

-----Membros efetivos: -----

-----Presidente: Helena Bigares; -----

-----1º Vogal efetivo: Ana Bela Malo; -----

-----2º Vogal efetivo: Ramiro Canais.-----

-----Membros Suplentes: -----

-----1º Vogal suplente: Gil Feio;-----

-----2º Vogal suplente: Maria José Beja; -----

-----A presente deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos. -----

4.2. Concurso limitado por prévia qualificação para realização da empreitada: Turismo Caminho do futuro – Promoção Turística – Alargamento do Complexo Arqueológico de Conimbriga – Restauro da muralha (Setores A, B e C), escolha do tipo de procedimento, autorização da despesa, aprovação das peças concursais, nomeação do Júri, do Gestor do Contrato e da Equipa de Fiscalização.

-----Foi presente o Programa de concurso, Caderno de Encargos, convite e projeto para realização da obra indicada no assunto, para efeitos de aprovação, autorização da realização da despesa no montante de 378.000,00€ + IVA, escolha do tipo de procedimento e nomeação do Júri, gestor do contrato e equipa de fiscalização, os quais se juntam por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 4. -----

-----De acordo com os documentos apresentados, propõe-se que a Câmara Municipal delibere autorizar a referida despesa, aprove o Programa de concurso, o Caderno de encargos e convite e determine o lançamento do procedimento na modalidade concurso limitado por prévia qualificação.-----

-----Propõe-se ainda que seja nomeado o júri do procedimento, o gestor do contrato e a equipa de fiscalização com a seguinte composição: -----

----- Júri do Procedimento:-----

-----Efetivos: -----

----- Eng.º António Roque; -----

----- Coordenador Técnico Ramiro Canais;-----

----- Engª Albertina Fernandes (DGPC)⁽²⁾;-----

-----Suplentes: -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

----- Assistente Técnica Cristina Carvalho; -----
----- Eng^a Cláudia Leão. -----
----- Gestor do contrato: -----
----- Eng.º António Roque -----
----- Equipa de Fiscalização: -----
----- Eng.º António Roque (CMC)⁽¹⁾; -----
----- Dr. António Tinturé (DGPC)⁽²⁾; -----
----- Dr. António Correia (DGPC); -----
----- Arq. Maria Fernandes (DGPC); -----
----- Eng^a Albertina Rodrigues (DGPC); -----
-----⁽¹⁾ Camara Municipal de Condeixa-a-Nova; -----
-----⁽²⁾ Direção Geral do Património Cultural. -----
-----A presente deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos. -----

4.3. Consulta prévia nos termos do nº 3 do DL nº 85/2018, de 25 de outubro, para realização da empreitada Cultura Desporto e Lazer – Desporto recreio e Lazer – Obras de requalificação das Piscinas Municipais / Reparação das Piscinas Municipais na sequência dos estragos provocados pela tempestade Leslie - Proposta de adjudicação, dispensa do Júri e aprovação da minuta do contrato.

-----Foi presente uma informação dos serviços para conhecimento de que na consulta prévia identificada em assunto foi apresentada apenas uma proposta, os quais se juntam por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 5. Nesses termos e ao abrigo do estipulado nos nºs 1 e 2 do artº 125º conjugado com o nº 4 artº 67º do Código dos Contratos Públicos (CCP), propõe-se a dispensa do Júri.-----
-----Propõe-se ainda a adjudicação da obra pelo preço de 519.340,50€ + IVA à proposta apresentada pelo concorrente “Odraude – Construção e Obras Públicas, Lda.”. -----
-----Mais se propõe, ao abrigo do art.º 98º do CCP, que a Câmara Municipal aprove a minuta do contrato. -----
-----A presente deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos. -----

B. Divisão de Planeamento Urbanístico

1. Serviço de Gestão Urbanística



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

1.1. Processo nº 02/2017/1, em nome de CGE - Investimentos Imobiliários, para alteração à licença da operação de loteamento titulada por alvará 1/98 para o prédio sito na Urbanização Nova Conimbriga II - Lote B21.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão, referente à alteração à licença da operação de loteamento titulada por alvará nº 1/1998, referente ao prédio sito na Urbanização Nova Conimbriga II em Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, no lote B21, apresentada por CGE - Investimentos Imobiliários Lda. -----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 06/12/2018, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 11/12/2018, da qual se junta fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como documento anexo sob o número 6. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre o deferimento do pedido de alteração à licença de loteamento titulada por alvará 1/98, designadamente os parâmetros do Lote B21, nos termos do artigo 23º, conjugado com o artigo 27º, do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo ser cumpridas as seguintes condições: -----

-----A área de construção deverá ser contabilizada de acordo com as definições do atual PDM; -----

-----Os pisos da Cave e do Sótão deverão ter em conta a condição que consta da planta síntese do loteamento; -----

-----No interior do lote deverão ser previstos os lugares de estacionamento estipulados no quadro 12 do artigo 86º do PDM. -----

-----A presente deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos -----

1.2. Processo nº 08/2018/100 em nome de José David Grilo Madeira, para emissão de parecer sobre a transmissão em regime de compropriedade de um prédio rústico sito em Ega, Freguesia de Ega.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à emissão de parecer sobre a transmissão em regime de compropriedade de um prédio rústico sito em Ega, Freguesia de Ega, nos termos do artigo 54º da Lei nº 91/95, de 2 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto. -----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 13/12/2018, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 13/12/2018, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como documento anexo sob o número 7. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de emitir parecer favorável à realização do ato ou negócio jurídico entre vivos de que resultará a constituição de compropriedade de um prédio rústico, atendendo a que se encontra cumprido o disposto no artigo 54º da Lei 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 64/2003, de 23 de Agosto, devendo ser emitida a respetiva certidão. -----

-----A presente deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos-----

1.3. Processo nº 14/2018/1 em nome de Maria João Varela da Silva, para tomada de conhecimento da execução das obras impostas por esta Câmara Municipal, no prédio sito na Rua de Condeixinha em Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, para tomada de conhecimento da execução das obras impostas por esta Câmara Municipal, conforme deliberação tomada em reunião de 11/04/2018 e referente a um prédio sito na Rua de Condeixinha, Condeixa-a-Nova, União de Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova. -----

-----Foi presente o auto de vistoria datado de 11/12/2018, sobre o qual recaiu despacho superior, e que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como documento anexo sob o número 8. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal tome conhecimento da execução das obras levadas a cabo pela proprietária, conforme consta do auto de vistoria, devendo o processo ser arquivado. -----

-----A presente deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos-----

1.4. Processo nº14/2018/29, vistoria para verificação das condições de segurança e salubridade de um prédio, sito em Bendafé, União das Freguesias de Vila Seca e Bendafé, propriedade de António Pereira Agreira.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à tomada de decisão relativamente à execução de obras de conservação necessárias à correção das más condições de segurança e salubridade, conforme determina o nº2 do artigo 89º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Foi presente o auto de vistoria datado de 27/11/2018, sobre o qual recaiu despacho superior, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como documento anexo sob o número 9.-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de determinar a execução das obras de conservação descritas no auto de vistoria, no prazo de 90 dias ao abrigo do nº 2 do artigo 89º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, sob pena de incorrer em contraordenação punível com coima nos termos estabelecidos na alínea s) nº1 do artigo 98º do diploma referido.-----

-----Propõe-se ainda que a Câmara Municipal delibere no sentido de determinar que no projeto de legalização do edifício confinante seja efetuada a impermeabilização do telhado, conforme descrito no auto de vistoria.-----

-----A presente deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta, para produção de efeitos imediatos-----

1.5. Atribuição de topónimo – Extensão de Topónimo “Rua Quinta de S. Tomé“, Valada e Condeixa-a-Velha, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente informação do Serviço de Informação Geográfica, datada de 05/12/2018, sobre a qual recaiu despacho superior, referente à proposta de extensão de topónimo para a “Rua Quinta de São Tomé“, apresentada pelo órgão executivo da União de Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, e com parecer favorável da Comissão de Toponímia, nos lugares da Valada e Condeixa-a-Velha, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, para associar ao arruamento identificado a cor tracejado a vermelho em planta de localização, da qual se junta por fotocópia à presente minuta para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 10.-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre o conteúdo da mesma, nos termos do disposto na alínea ss) do ponto 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e seja atribuído o topónimo de “Rua Quinta de São Tomé“, nos lugares da Valada e Condeixa-a-Velha, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, ao arruamento identificado a cor tracejado a vermelho em planta de localização.-----

-----Propõe-se ainda que a Câmara Municipal delibere dar conhecimento da presente deliberação aos serviços dos Correios locais, à Conservatória do Registo Predial de Condeixa-a-Nova, aos Serviços de Finanças de Condeixa-a-Nova e à Junta de Freguesia de União de freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.-----

-----Deverá ainda informar-se a Junta de Freguesia de União de Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, que compete à Junta de Freguesia respetiva colocar e manter as



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

placas toponímicas, conforme determina a alínea dd), do artigo 16º da Lei nº75/2013, 12 de setembro.-----

-----As presentes deliberações foram aprovadas por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos -----

1.6. Processo nº05/2018/7 – pedido de informação prévia para a construção de edificação para escritório e arranjos exteriores no lote 23 do loteamento com o alvará 02/2004, com vista à instalação de um ponto de recolha e armazenamento de pneus usados.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão, referente ao pedido de informação prévia para a construção de edificação para escritório e arranjos exteriores no lote 23 do loteamento com o alvará nº 02/2004, com vista à instalação de um ponto de recolha e armazenamento de pneus usados, sito em Zona Industrial, União das Freguesias de Sebal e Belide, nos termos do artº16 do Decreto-lei 555/99 de 16 de dezembro, na atual redação dada pelo Decreto-lei nº 136/2014, de 9 de setembro [RJUE]. -----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 13/12/2018, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 13/12/2018, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como documento anexo sob o número 11. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre o pedido de informação prévia para a construção de edificação para escritório e arranjos exteriores no lote 23 do loteamento com o alvará nº 02/2004, com vista à instalação de um ponto de recolha e armazenamento de pneus usados, conforme determina o nº1 do artº 16º do Decreto-lei 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, dada pelo Decreto-lei nº 136/2014, de 9 de Setembro [RJUE], deferindo o pedido com base na informação técnica acima referida, com os seguintes condicionalismos: -

-----A edificação pretendida encontra-se dentro da mancha de implantação definida para o lote em causa; -----

-----Porque se trata de uma pequena edificação de baixo impacto visual, julgamos que a implantação poderá ser a pretendida, já que a futura mancha de implantação pretendida irá depois manter o alinhamento de 10m à estrema confinante com o arruamento já existente no lote 24. -----

-----De acordo com as peças escritas e desenhadas a edificação pretendida cumpre a área de implantação, a área de impermeabilização e a altura máxima, prevista no alvará de loteamento para o lote em causa; -----

-----A futura ampliação não poderá ultrapassar a área máxima de implantação prevista para o lote - 2.328,20m²;-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Dada a pequena dimensão do edifício que se pretende construir é cumprido o n.º de estacionamentos a prever no interior do lote; -----

-----Nas futuras ampliações que se prevê, conforme consta das peças desenhadas, deverão ser reservados no interior do lote espaços para estacionamento automóvel, para pessoal e visitantes, na proporção de um lugar por cada 200 m² de área bruta de construção; --

-----Nem na memória descritiva nem nas peças desenhadas é dita a área correspondente à zona verde, contudo ela deverá corresponder no mínimo a 20% da área do lote; -----

-----As águas para consumo humano deverão ser provenientes da rede pública; -----

-----As águas residuais deverão ser encaminhadas para a rede pública;-----

-----Caso existam efluentes do tipo industrial que não cumpram os critérios definidos no regulamento municipal para serem rececionados na rede pública, deverão ser previstos sistemas depuradores que garantam a “qualidade” do efluente antes de ser lançado na rede pública;-----

-----De acordo com o Plano de Pormenor da ZIL os pavimentos descobertos deverão ser drenados de modo a que as águas pluviais ou de limpeza sejam facilmente encaminhadas para as sargetas que ligam à rede geral.-----

-----Dado que se trata de uma unidade de recolha e armazenamento de pneus usados, deverão ser previstas bacias de retenção e formas de tratamento das águas contaminadas provenientes de escorrências ou de lavagens; -----

-----É solicitada a alteração da localização do acesso ao lote; -----

-----A proposta apresentada não coloca em causa quaisquer lugares de estacionamento público, pelo que julgamos não haver qualquer inconveniente na sua alteração. Contudo, deverá ficar salvaguardado que no final da obra todo o espaço público deverá apresentar-se em condições e ser acabado de acordo com o existente no local; -----

-----Por se tratar de uma área abrangida por alvará de loteamento é aplicável à futura edificação o procedimento de comunicação prévia, embora possa ser adotado o procedimento de licenciamento caso o requerente assim o expresse no requerimento inicial; -----

-----No caso de se tratar de um procedimento de comunicação prévia, para além dos elementos instrutórios previstos no RJUE, o processo deverá ser instruído com a comunicação favorável da entidade licenciadora relativa ao projeto a que se refere o n.º 1 do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro, na sua atual redação;-----

-----Caso o requerente opte pelo procedimento de licenciamento, só será emitida decisão final após a emissão da comunicação favorável da entidade licenciadora relativa ao projeto a que se refere o n.º 1 do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro, na sua atual redação.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----A presente deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos-----

1.7. Proposta de definição de critérios no âmbito do Orçamento Participativo de Condeixa-a-Nova para o ano de 2018.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 12.-----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio, questionando se, caso apresente uma proposta no dia 1 de fevereiro esta poderá ser aceite, já que estas datas são agora meramente indicativas. -----

-----Em resposta, o Sr. Vereador Carlos Canais referiu que as datas não são meramente indicativas uma vez a escolha destas datas é uma decisão da Câmara Municipal na presente deliberação. -----

-----Retomando a palavra o Sr. Vereador Nuno Claro referiu que as outras datas já aprovadas anteriormente não eram só decisão da Câmara mas também da Assembleia Municipal.-----

-----O Sr. Vereador Carlos Canais mencionou então que com esta deliberação a Câmara Municipal não está a prejudicar ninguém, nem a finalidade do Orçamento Participativo, estando sim a promover a participação cívica dos Condeixenses, já assumida na última reunião que ligeiramente fora do prazo, mas que fique claro que não se está a fazer nenhuma ilegalidade. No entanto, acha curioso como por vezes o Sr. Vereador Nuno Claro é tão rígido em fazer cumprir os regulamentos municipais e outras vezes vota contra os regulamentos, como foi o caso da deliberação de há pouco relativa à não aplicação do artigo 32º a pessoas coletivas. ----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio referindo que em termos de coerência, há uma intervenção do Sr. Vereador Carlos Canais na última reunião de Câmara, que acabou há pouco de ficar registada em ata, e que corresponde a posições que já manifestou em recentes ocasiões que não corresponde à verdade – e que só não classifica mesmo como falsa porque não acredita que o tenha feito intencionalmente – mas que induz em erro qualquer leitor da ata por descrever informações erradas, que merecem portanto aqui esclarecimento. O Sr. Vereador Carlos Canais, mencionou que: «manifestava a sua estranheza pelo facto de, no ano passado (2017) também não se terem cumprido integralmente os timings definidos no



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

regulamento, devido às eleições autárquicas, e não se recorda de esse facto ter impedido os Srs. Vereadores do PSD de votarem favoravelmente a proposta semelhante.» Ora, na verdade, a definição dos critérios do Orçamento Participativo de 2017 foram alvo de deliberação da Câmara na reunião de 21 Junho de 2017, muito antes das eleições autárquicas, com proposta que respeitava então integralmente os prazos do regulamento, mas numa reunião em que nem ele nem o Sr. Vereador Arlindo Matos tinha assento ou poderia votar e, mesmo assim, o único Vereador representante do PSD nessa reunião (Silvino Capitão) absteve-se. E compreende-se que o tenha feito pois há muito que o PSD Condeixa vem defendendo uma mudança deste modelo de OP. Dito isto, e quanto à atual proposta para 2018, louva-se a reformulação do enunciado da proposta posterior à anterior reunião, onde se reconhece, afinal, a existência de diversas circunstâncias exteriores ao próprio processo que impediram o desejado e necessário reequacionamento do processo do OP, pena é que fiquem por saber quais são essas circunstâncias. Ainda assim, mantém tudo o que afirmou na anterior reunião, remetendo para os mesmos termos da declaração então prestada, com a convicção de que, se por um lado é urgente mudar de modelo e isso já é agora admitido também pelo executivo, por outro lado entende que a argumentação do parecer jurídico produzido é de uma alarmante fragilidade que não podem acompanhar. Não há aqui qualquer omissão normativa, o que se verifica de forma muito evidente é a omissão do trabalho e atenção devidos ao projeto do Orçamento Participativo de Condeixa, que tendo começado como exemplo, arrisca-se agora a ser considerado como exemplo de más práticas. Por isso mantém o voto contra. -----

-----O Sr. Vereador António Ferreira interveio para referir que de acordo com o parecer jurídico patente no processo verifica-se que se trata apenas de simples irregularidades, facto que corrobora o entendimento que já tinha manifestado na última reunião de Câmara. -----

-----Terminando assim o período de discussão, e considerando que no atual Regulamento do Orçamento Participativo de Condeixa-a-Nova são atribuídas diversas competências à Câmara Municipal, nomeadamente: definir o valor a afetar a este projeto, tanto para a vertente do OPJ como aquele destinado ao OPG; definir o período em que decorrerá a recolha de propostas e decidir sobre os votos a que cada eleitor tem direito, conforme dispõe o n.º 1 e 2 do artigo 4º; n.º 5 do artigo 8º e subalínea ii) da alínea b) do n.º 3 do artigo 13º, respetivamente, todos do sobredito Regulamento; a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores do PSD, aprovar os seguintes critérios, no âmbito do Orçamento Participativo de Condeixa-a-Nova, para o ano de 2018: -----

-----Que o valor total a afetar a este processo seja de 45.000,00€, ou seja, 22.500€ para a vertente do OPJ e outros 22.500€ para a do OPG, sendo que para cada uma dessas vertentes serão aceites propostas até esse valor; -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Que as propostas a apresentar sejam para projetos imateriais; -----
-----Que o período de recolha de propostas decorra entre os dias 26 de dezembro de 2018 e 31 de janeiro de 2019;-----
-----Que cada eleitor possa optar pela votação on-line ou pela votação presencial; -----
-----Que cada eleitor para votar no sistema de votação on-line tenha que se inscrever até ao dia 21 de março de 2019; -----
-----Que a votação nas propostas apresentadas e admitidas decorra entre 01 e 31 de março de 2019;-----
-----A eleição de uma proposta vencedora terá que ter no mínimo o número de votos correspondentes a 10% do número de eleitores inscritos; -----
-----As propostas devem ser ordenadas pelo número de votos obtidos, independentemente do seu valor. Será vencedora a proposta mais votada em cada um das vertentes (OPJ e OPG), independentemente do seu valor dentro do máximo estabelecido; -----
-----Que cada eleitor até aos 35 anos (e que possa propor projetos ao OPJ) tenha direito a 1 voto nas propostas do OPJ, e um voto nas propostas do OPG, de acordo com as seguintes regras: 1 voto com 2 pontos em propostas do OPJ e ainda 1 voto com 1 ponto em propostas do OPG; -----
----- Que cada eleitor com mais de 35 anos (e que possa propor projetos ao OPG) tenha direito a 1 voto nas propostas do OPG, e um voto nas propostas do OPJ, de acordo com as seguintes regras: 1 voto com 2 pontos em propostas do OPG e ainda 1 voto com 1 ponto em propostas do OPJ. -----
-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos---

1.8. Financiamento por leasing para construção de uma oficina no Lote 4B da ZIL – Márcio Assunção. – Possibilidade de alteração das cláusulas constantes da escritura. – Cláusula de Reversão.

-----Foi presente o pedido de cancelamento da cláusula de reversão constante da escritura de compra e venda do Lote 4B da Zona Industrial Ligeira, apresentado no dia 25 de setembro, pelo Sr. Márcio Assunção, uma vez que se esta se mantiver na escritura de compra e venda não é possível o requerente adquirir um financiamento por leasing.-----
-----Foi presente também a informação de 14.12.2018 do Serviço de Apoio Jurídico, apreciando a questão e pronunciando-se em sentido favorável à pretensão, parecer este que se anexa à presente deliberação, dela fazendo parte integrante para todos os efeitos legais como anexo sob o número 13.-----
-----Em face destes elementos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere concordar com a proposta de decisão apresentada no referido parecer jurídico e, com os fundamentos de



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

facto e de direito nele constantes, cancele a cláusula de reversão constante da escritura de compra e venda do Lote 4B da Zona Industrial Ligeira. -----

-----A presente deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos-----

1.9. Processo nº01/2018/52, em nome de Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Condeixa-a-Nova, relativo a pedido de destaque para obras de construção de um edifício destinado a ser utilizado como quartel de bombeiros, sito em Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão, referente ao processo de obras nº 01/2018/52 em nome de Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Condeixa-a-Nova, para obras de construção de edifício destinado a ser utilizado como Quartel de Bombeiros, e pedido de destaque de parcela de terreno, num prédio sito em Paço, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, nos termos do artigo 20º e do nº9 do artigo 6º, ambos do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.-----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 11/12/2018, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 14/12/2018, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como anexo sob o número 14. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre a aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º, bem como tome conhecimento que o destaque requerido cumpre os requisitos exigidos conforme determina o nº9 do artigo 6º, ambos do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos: -----

-----O prazo para execução das obras é de 20 meses conforme requerido;-----

-----Deverá ser cedida uma área de 1751,14m² para domínio público, para beneficiação do arruamento (Rua Padre Bento Menni), conforme decorre do estipulado na Unidade de Execução do 'Paço' e de forma a dotar a área das infraestruturas adequadas, nos termos do artigo 25º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação. -----

-----A emissão do alvará de licença administrativa fica condicionada à efetivação prévia do registo da área de cedência a esta Câmara Municipal, da efetivação do destaque e à entrega de nova certidão de registo predial devidamente atualizada.-----

-----Deverá entregar os projetos das seguintes especialidades, projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia eletrotécnica, (ficha eletrotecnia) projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

água e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo do comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios aprovado pela ANPC, projeto acústico, projeto de águas pluviais, projeto de arranjos exteriores.-----

-----O projeto de arranjos exteriores deverá ser desenvolvido de acordo com as indicações constantes da informação da DASU, anexa à Unidade de Execução do 'Paço'.-----

-----Juntamente com os projetos de especialidade deverá ser apresentado projeto de obras de urbanização instruído nos termos da Portaria nº113/2015, de 22 de abril, para a beneficiação do arruamento em toda a extensão da área a ceder para domínio público, incluindo a extensão das redes públicas existentes no local, nomeadamente iluminação pública, nos termos do artigo 25º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação. O projeto deverá ser alvo de parecer da Divisão de Obras. -----

-----A emissão do alvará de autorização de utilização fica condicionada à receção provisória das obras de urbanização acima referidas. -----

-----Para cumprimento do disposto nos números 3 a 5 do artigo 25.º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação, a emissão do alvará de licença fica condicionada à celebração prévia de contrato escrito relativo ao cumprimento da beneficiação do arruamento, bem como à obrigatoriedade da sua manutenção por um período mínimo de 10 (dez) anos e à prestação de caução pelo valor que vier a ser estipulado por esta Câmara Municipal.-----

-----Verificando-se na planta de implantação uma representação que se assemelha a depósitos enterrados de armazenamento de produtos de petróleo, chama-se a atenção que, em sede de apresentação dos projetos de especialidade, caso se confirme a pretensão, deverá ser feito o seu enquadramento na legislação específica aplicável, designadamente o Decreto-Lei nº217/2012, de 9 outubro e legislação complementar em vigor.-----

-----Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo do requerente.-----

-----A presente deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos-----

2. Gabinete de Apoio ao Empreendedor

2.1. Candidatura ao Programa GO INVEST – Firma Dinastia da Razão.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 15.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Face ao exposto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a candidatura da firma Dinastia da Razão ao Programa Go Invest. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos---

FINAL DA ATA

-----E não havendo mais nada a tratar a Sra. Vice-Presidente deu por encerrados os trabalhos eram doze horas e quarenta e cinco minutos. -----

-----De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pela Sra. Vice-Presidente e pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que secretariou a reunião e deu indicação no sentido de elaborar a respetiva ata. -----

A VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA

A CHEFE DE DIVISÃO